

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo aditivo ao Convênio que celebram entre si o Município de Catolé do Rocha-PB e a Fundação Napoleão Laureano, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, com inscrição no CNPJ/MF sob no 09.567.000/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos- S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, portador da carteira de identidade nº 1.336.689 - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72, doravante denominado de **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.236/0001-94, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, situado à Av. Capitão José Pessoa, nº 1.140, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 041.782.924-80, ora denominado **CONVENIADA**, firmam o presente termo de aditivo de prazo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente termo prorrogar o prazo do convênio firmado entre as partes, que visa a transferência de verbas, a título de subvenção social, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, nos termos da Lei Municipal 1.643, de 06 de setembro de 2019, que "Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.", permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio celebrado anteriormente entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência:

2.1 - O prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado novamente, mediante termo aditivo.

Assim, por estarem justas e conforme, as partes a seguir ajustam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, assinaram o presente contrato, para que surtam os efeitos legais.

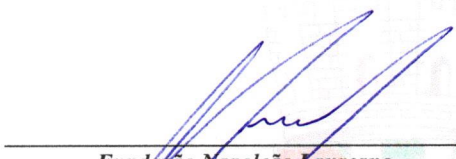
Catolé do Rocha - PB, 02 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS



LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM: 76889807472

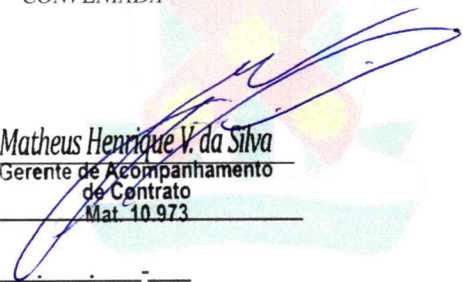
Assinado de forma digital por LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM: 76889807472
Dados: 2025.01.02 09:01:11 -03'00'

Município de Catolé do Rocha - PB
Lauro Adolfo Maia Serafim
CONVENENTE


Fundação Napoleão Laureano
Marcelo Pinheiro de Lucena Filho
CONVENIADA

TESTEMUNHAS


Nome: Rodolpho Saldanha F. Maia
Chefe de Gabinete
Mat. 11046
CPF: _____


Nome: Matheus Henrique V. da Silva
Gerente de Acompanhamento
de Contrato
Mat. 10.973
CPF: _____